



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620-000



LEI Nº 644/98

DATA: 06 DE ABRIL DE 1.998

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, ou ao seu substituto com a finalidade de orientar e promover o turismo no Município.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo, será constituído por "X" membros, nomeados pelo Prefeito Municipal e escolhidos dentre cidadãos da comunidade de notário saber, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e no fomento do Turismo em nosso Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O número de membros do conselho deverá ser sempre ímpar, contendo no mínimo de 50% mais 1 da Comunidade não pertencente diretamente ao quadro do Poder Público.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
06 de abril de 1.998.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal